



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E PREMIAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Processo de Licitação nº 102/2024

**FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 89.971.782/0001-10, com sede à Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 031/2024, Processo Administrativo nº 095/2024**, para a escolha da melhor proposta de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais para as secretarias e Câmara Municipal de Vereadores, bem como aquisição de medalhas e adesivos personalizados para a premiação dos alunos nos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Entre-Ijuís/RS, para incentivo e valorização dos competidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021**.

VENCEDORES:

STADIUM ACRÍLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.506.715/0001-09, no valor total de 2.004,00 (Dois mil e quatro reais).

MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.485.239/0001-73, no valor total de R\$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais).

1.DA JUSTIFICATIVA:

O objeto referente a esta Dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo como bandeiras oficiais para as secretarias municipais e Câmara Municipal de Vereadores.

A aquisição dos materiais de consumo bandeiras se faz necessária, para a substituição das bandeiras que estão hasteadas em diversos lugares como na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Vereadores e demais pontos internos e externos.

Justifica-se que de acordo com a **Lei nº 5.700/1971**, que regulamenta a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais nas repartições públicas em geral, nos três níveis: federal, estadual e municipal.

Faz-se necessária a aquisição de bandeiras para uso externo, para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista o desgaste constante que as mesmas sofrem em decorrência do uso e exposição a fatores ambientais.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS, pois as bandeiras oficiais serão utilizadas em desfiles cívicos, cerimônias oficiais e hasteadas nos mastros em frente aos órgãos públicos, bem como utilizadas dentro dos órgãos públicos.

A bandeira é símbolo nacional e sua utilização regulamentada pela **Lei n. 5.700/71** alterada pela **Lei n. 8.421/92**, que determina no **artigo 4º** que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de proceder à manutenção das bandeiras existentes nos prédios e repartições públicas que sofrem o desgaste natural pelo tempo. A apresentação de bandeiras oficiais em mau estado de conservação é considerada como um ato desrespeitoso (**artigo 31 da Lei n. 5.700/71 alterada pela Lei n. 8.421/92**), portanto conduta proibida.

Bem como a Contratação de empresa especializada para a aquisição de medalhas e adesivos personalizados para a premiação dos alunos nos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino, para incentivo e valorização dos competidores.

Conforme a portaria: **Portaria n.º 7.240, de 21/10/2016** e Considerando:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- que o incentivo ao ensino e a prática esportivas, culturais e recreativas, representam um caminho de ricas experiências de aprendizagens para o estudante;
- a valorização do aspecto lúdico como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Político;
- Pedagógico das Unidades Educacionais;
- a importância de promover a formação integral do estudante por meio de atividades de caráter educacional, articuladas com as de cunho cultural, social e esportivo em ampliação ao tempo de permanência dos estudantes na escola. Para a premiação dos Jogos Escolares Municipais de Entre-Ijuís, para incentivo e valorização dos competidores faz-se necessário à aquisição de medalhas e adesivos.

A contratação dos referidos materiais de consumo: bandeiras oficiais, medalhas e adesivos personalizados se dará através de processo licitatório, consistente em dispensa de licitação por baixo valor.

O aceite destes serviços somente se dará ao completo atendimento dos requisitos e normas apontadas na descrição do Termo de Referência – **Anexo I**.

2. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

2.1. Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de bandeiras oficiais para as secretarias municipais e Câmara Municipal de Vereadores e aquisição de medalhas e adesivos personalizados para a premiação dos alunos nos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Entre-Ijuís/RS, para incentivo e valorização dos competidores.

2.2. Assim, passamos a expor o que segue:

2.3. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- Solicitação para abertura de licitação pública emitida pelas Secretarias e Câmara Municipal de Vereadores, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- Pesquisa de Preços de Mercado;
- Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da [Lei Federal nº. 14.133/2021](#);
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;
- Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

2.4. A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

3. NOÇÕES GERAIS:

3.1. A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em [seu artigo 75, inciso II](#), que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

4.1. Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



4.2.A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

4.3.Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despedido Pela Administração Pública".

4.4.Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

4.5.A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

5.REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1.Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2.Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, [artigo 18](#) o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

[Lei nº 14.133/2021](#)

CAPÍTULO II- DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18.

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

6.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto na Previsão Anual de Compras (PAC), e no [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Previsão Anual de Compras 2024

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs,

Material de Consumo Uniformes - Itens personalizados

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
15	Bandeiras: Brasil, RGS, Município e Mercosul	unid	9	0	0	18	0	10	3	0	0	40

Materiais para festividades/homenagens

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
2	Troféu e medalhas	unid	0	0	0	350	0	0	0	0	0	350

Material Permanente - Móveis

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
120*	Base para bandeiras em madeira com 04 (quatro) mastros em metal prateado.	unid	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

7.1.A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

7.2.Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades das Secretarias e Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.

7.3.Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no [art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021](#).

8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

8.1.1.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;

8.1.2.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.1.3.Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;

8.1.4.Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;

8.1.5.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;

8.1.6.Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



8.1.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, com prazo de validade em vigor;

8.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

8.1.10. Declaração Conjunta, **Anexo III**;

8.2. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na *Lei nº. 14.133/2021*, tendo as Empresas **STADIUM ACRÍLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.506.715/0001-09** e **MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.485.239/0001-73**, apresentaram preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

9.2. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado são iguais aos respectivos valores **R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais).**

R\$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais).

Resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pelas empresas citadas acima.

9.3. A aquisição dos serviços ofertados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

10. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta das empresas a seguir:

STADIUM ACRÍLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.506.715/0001-09, com sede na Rua Catuipe, nº 283, Bairro Aliança, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.805-520, telefone: (55) 9608-0503, e-mail: atendimentostadium@terra.com.br, apresentou o menor valor para o fornecimento das medalhas personalizadas e adesivos.

MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.485.239/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 60, Bairro Lucas Araújo, no Município de Passo Fundo/RS – CEP 99.074-490, telefone: (54) 3327-0259, e-mail: planacplacas@gmail.com, apresentou o menor valor para o fornecimento das bandeiras oficiais.

10.2. Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos bens:

Item	Unid	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	unid	Aquisição de 01(uma) base para bandeiras em madeira com 04 (quatro) mastros em metal prateado.	01	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
2	unid	Conjunto de 07 (sete) bandeiras de cetim bordado com faixa e roseta medindo 1.12 x 1.60m (2.5 panos) sendo 02 do Brasil, 02 do Estado, 01 do Mercosul e 02 do Município	07	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00
3	unid	Conjunto de 31 (trinta e uma) bandeiras em poliéster medindo 0.90 x 1.28m (02 panos) sendo 10 do Brasil, 10 do Estado, 01 do Mercosul e 10 do Município.	31	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00
4	unid	Aquisição de medalhas personalizadas, em acrílico cristal, com espaço para colocação de adesivo, acabamento na cor transparente com as bordas polidas, verso com espaço para gravação da ordem de classificação (1º, 2º, 3º e 4º lugar), acompanha fita, para premiação dos jogos escolares da rede municipal de ensino.	324	R\$ 6,00	R\$ 1.944,00
5	unid	Aquisição de adesivos personalizados para a reforma de troféus, com a criação da arte da descrição de "Jogos escolares 2024" e o brasão na prefeitura e na parte inferior terá a palavra "Participação".	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10.3. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 11.894,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.4. Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2001000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2002000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

03.01 – SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2011000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

123610702.2195000 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: **MAURÍCIO KLEIN GONÇALVES** e **FRANCINE BUTZKE ABREU**, responsáveis designados pelo Município de Entre-Ijuís e,

TATIANA MASSALAI PETTENON, responsável designada pela Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

13. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. A agente pública do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021**, para as contratações pretendidas acima discriminadas. Este é o entendimento da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As obrigações da **EMPRESA** e do **MUNICÍPIO** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

14.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

14.3. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, **Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017**: no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

14.4. Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Minuta de Contrato

ANEXO III: Declaração Conjunta

15. FORO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



15.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 23 de outubro de 2024.

Anderson Doberstein
Agente Público